

Fátima Santos

De: Edgardo Goulart
Enviado: segunda-feira, 17 de Maio de 2010 12:29
Para: arquivo
Assunto: FW: envio de parecer
Anexos: parecerDLR 10-2010.doc

De: Conselho Executivo - EBI Topo [mailto:CEebi.Topo@azores.gov.pt]
Enviada: segunda-feira, 17 de Maio de 2010 12:21
Para: Claudia Cardoso
Cc: Edgardo Goulart
Assunto: envio de parecer

Bom dia, segue conforme combinado na 6ª-feira o parecer da EBI da vila do Topo.
Melhores cumprimentos,
Ana Bela Oliveira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	1954 Proc. Nº 102
Data:	10/05/17 Nº 10/2010



PARECER DA EBI DA VILA DO TOPO

PROPOSTA DE DLR Nº10/2010 QUE “ESTABELECE OS PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O SISTEMA EDUCATIVO REGIONAL”.

O parecer da EBI da Vila do Topo para além de compreender a posição do órgão de gestão e o levantamento efectuado junto do pessoal docente, também efectua um enquadramento da experiência obtida nos últimos anos.

Importa, de forma a contextualizar, perceber-se como é que esta escola funcionou, durante cerca de 4 anos lectivos, no âmbito da Inovação Pedagógica – ou seja, com a aplicação do Interciclos e os resultados obtidos.

Ao nível do 1º Ciclo os alunos tinham aulas das 9:00 até às 16:45, sendo que disciplinas como Expressão Plástica, Educação Musical, TIC, EMRC, Inglês, Educação Física e Dança (esta dentro da carga horária atribuída às Actividades Desportivas), eram ministradas por professores do 2º Ciclo, da respectiva área. Existia, ainda, a disciplina de IAM a funcionar em regime de par pedagógico. Os professores reuniam-se em Conselhos de Turma, funcionando ao nível de planificações, articulações e avaliações nos mesmos moldes que os 2º e 3º Ciclos.

Tudo isto foi facilitado pelo facto de todas as turmas e Ciclos funcionarem no mesmo espaço, o que permitia um maior contacto entre os vários professores de cada conselho de turma: funcionou verdadeiramente como uma ESCOLA INTEGRADA!

Quanto ao 2º Ciclo, os horários de entrada e saída na escola eram iguais ao 1º Ciclo. Os alunos tinham, para além das disciplinas habituais, IAM (também em par pedagógico), TIC e Dança. Houve um acréscimo de carga horária em algumas disciplinas teóricas como LP, Mat. e ING. em que a escola optou por atribuir 45m semanais para “Oficina” em que se dava prioridade à prática, em detrimento de introdução de novos conteúdos.

Este tipo de matriz começou por ser aplicada apenas no 2º Ciclo, avançando nos 2 anos seguintes para o 7º e 8º anos respectivamente.

Este modelo teve uma aceitação por parte dos pais e encarregados de educação que superou as expectativas da unidade orgânica. Ao nível dos alunos e professores deu-se o mesmo. Talvez beneficiando da proximidade de todos, o interciclos, na nossa escola, foi um sucesso. Alguns conselhos de turma realizaram actividades, viradas para a participação da comunidade, que só nestes termos poderiam ser feitas, pois foram enriquecidas com a participação, de uma forma ou de outra, de todos os professores da turma.

Acresce referir, ainda, que os alunos do 1º ciclo não estranharam o modelo e nunca perderam a referência da “sua professora”, com quem mantinham a tradicional relação mais próxima e de dependência.

Feito este enquadramento, importa referir que esta unidade orgânica discorda de alguns aspectos e fundamentos deste desenho curricular, que constitui um retrocesso em relação às práticas que têm vindo a ser implementadas nos últimos anos.

Este modelo aponta no sentido de atirar para segundo plano as disciplinas artísticas. As Artes e a Educação das Artes têm um papel importante na construção de um futuro sustentável porque elas promovem criatividade, inovação e pensamento crítico capacidades fundamentais para uma cultura emancipadora de igualdade e responsabilidade social, condições essenciais para o desenvolvimento de um futuro sustentável. Pela sua natureza holística a educação das artes pode, quando direccionada para a educação, para a cidadania e para os valores, transformar o currículo e recriar a escola através de projectos transdisciplinares quebrando as barreiras entre áreas do saber e proporcionando espaços de aprendizagem únicos.

O parecer resultante da reflexão conjunta dos agentes educativos desta Unidade Orgânica resultou no seguinte:

- A área de Cidadania no 1º ciclo deverá ser ministrada em par pedagógico, à semelhança dos outros ciclos, pois também estes alunos devem ter actividades de pesquisa e de utilização das TIC, para tal nada melhor do que ter um docente de TIC, ou outro com conhecimentos na área.
- A área de Cidadania deveria funcionar nos moldes do IAM actual e não em “alternância” com EMR; a carga horária ideal para esta área é de 1,5 segmentos.
- a expressão “alternância” que surge no Artº 4º não nos parece adequada ao pressuposto apresentado.

- A EMR deve ser uma oferta para além da matriz curricular – funcionar conforme previsto no Decreto-Lei nº 6/2001 de 18 de Janeiro.

- A expressão Físico - motora no 1º ciclo não deve ocorrer apenas em 2 momentos de 45 minutos semanais: é insuficiente e contraria os princípios, ultimamente advogados, em prol do aumento da prática de actividade física pelos nossos alunos, desde tenra idade. A proposta é que a leccionação da área de Expressão Físico - Motora deve ser da responsabilidade dos professores do 2º ciclo, e com a carga horária actualmente em vigor: 1,5 segmentos.

- As Ciências Naturais devem contemplar pelo menos mais um segmento de 45 minutos na matriz curricular do 3º ciclo.

- As Expressões Artísticas no 1º ciclo deviam, idealmente, ser ministradas por docentes especializados do 2º ciclo ou no mínimo ser ministradas em par pedagógico ou coadjuvação. Antevendo possíveis dificuldades de operacionalização, esta escola propõe que a lei permita que seja cada UO a fazer a gestão desta situação conforme os recursos disponíveis.

- Quanto à atribuição de apenas um professor, para as turmas com menos de 15 alunos, na disciplina de EVT do 2º ciclo, é lamentável. O facto de haver dois professores a leccionar a disciplina não se justifica apenas pelo facto de ter muitos alunos, mas sim pela necessidade de conseguirem dar o apoio e acompanhamento necessários nos diferentes tipos de trabalhos, maioritariamente práticos e que, muitas vezes, incluem máquinas substancialmente perigosas no seu manuseamento.

- A carga lectiva recomendada para EVT, no 2º ciclo, é de 2 blocos de 90' semanais.

Assim, esta unidade orgânica manifesta uma posição de discordância relativamente à proposta de matriz curricular ora apresentada. Sendo esta unidade orgânica uma escola do ensino básico e uma escola integrada – coexistem o ensino pré-escolar, o 1º, o 2º e o 3º ciclos no mesmo espaço físico – o modelo proposto para Decreto Legislativo vem criar uma ruptura com as práticas que vinham a ser implementadas, onde existia efectivamente uma maior aproximação entre os diversos ciclos de ensino, bem como uma aprendizagem ao nível das expressões do 1º ciclo, muito mais significativa. No caso de ser aprovada esta proposta de Decreto iremos assistir a um retrocesso ao nível do processo ensino-aprendizagem que, no caso específico desta escola, foi do agrado de todos. Com o modelo apresentado, somos confrontados com uma realidade de Escolas com óptimos recursos humanos nos seus quadros (especializados) menosprezados em detrimento do faz tudo - professor do 1º ciclo; docentes do 1º ciclo cada vez mais solitários, com pouca interacção com os colegas do 2º

ciclo, empobrecendo as suas trocas de experiências e interdisciplinaridade; continuação do isolamento, uma inclusão disfarçada, com os alunos apenas integrados num espaço físico o que de integrado terá muito pouco. Teremos professores do 1º ciclo tentando ser bons a tudo e óptimos em nada.

A agravar esta situação iremos ficar com horários de saída diferentes, entre todos os ciclos do ensino básico, o que se traduz no aumento de despesas ao nível dos transportes, que já são elevados actualmente.

Somos favoráveis a um modelo estável e o mais uniforme possível, mas não necessariamente à custa de um retrocesso nos modelos.

Topo, 14 de Maio de 2010

A presidente do Conselho Executivo

Ana Bela Oliveira

Fátima Santos

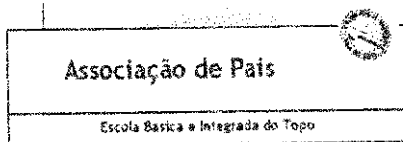
De: Edgardo Goulart
Enviado: segunda-feira, 17 de Maio de 2010 13:46
Para: arquivo
Assunto: FW: parecer da Associação de Pais da EBI da vila do Topo
Anexos: Associação pais -Topo R287.pdf

De: Conselho Executivo - EBI Topo [mailto:CEebi.Topo@azores.gov.pt]
Enviada: segunda-feira, 17 de Maio de 2010 12:27
Para: Claudia Cardoso
Cc: Edgardo Goulart
Assunto: parecer da Associação de Pais da EBI da vila do Topo

Junto se remete o parecer da Associação de Pais desta escola. Sobre a proposta de Decreto Legislativo nº10/2010.

Melhores cumprimentos,
Ana Bela

17-05-2010



Exma. Sra. Presidente do
Conselho Executivo da
Escola Básica Integrada da Vila do Topo

Vila do Topo, 12 de Maio de 2010

Assunto: Parecer à Proposta De Decreto Legislativo Regional Que Estabelece Os Princípios Orientadores Da Organização E Da Gestão Curricular Da Educação Básica Para O Sistema Educativo Regional.

“Neste sentido, o Despacho n.º 858/2009, de 30 de Julho, possibilitou a aplicação, em regime de inovação pedagógica, durante o ano lectivo de 2009-2010, de um desenho curricular que o presente diploma visa melhorar e consolidar, na sequência de um processo de auscultação a um amplo conjunto de entidades que, de forma directa ou indirecta, se relacionam com o sistema educativo regional.” Melhorar? Consolidar? Processo de auscultação?

Resignamo-nos que apenas sejamos auscultados quando os documentos estão para ser apreciados e votados em Assembleia Legislativa e não quando estão a ser reformulados, não obstante fica registado a nosso parco parecer.

Assim no que toca ao Artigo 4.º- Organização – ponto 8 “O trabalho a desenvolver pelos alunos no 1.º ciclo incluirá (...) actividades de pesquisa e de utilização das tecnologias da informação e comunicação, adequadas à idade dos alunos e à natureza das diferentes áreas curriculares” julgamos que seria essencial a integração das TIC nas Áreas Curriculares Não Disciplinares transmitida por um docente especializado ou então ser ministrado em par pedagógico.

Quanto ao ponto 10, do mesmo artigo, “No âmbito da expressão físico-motora, o docente titular de turma contará com a coadjuvação de um professor de Educação


Física, do 2.º ciclo, em dois momentos semanais de quarenta e cinco minutos cada” consideramos que esta área deverá ser ministrada pelo docente com formação específica para tal, como até à data e à semelhança do que acontece com a Língua Estrangeira: Inglês.

Ainda no mesmo artigo e no ponto 7 “Nos 2.º e 3.º ciclos, a área curricular não disciplinar, Cidadania, é assegurada por um par pedagógico, sendo um dos elementos o Director de Turma e o outro um docente de tecnologias da informação e comunicação, ou com conhecimentos nesta área”, porque não implementar no 1º Ciclo?

Resta-nos constatar, nos últimos tempos, as constantes alterações das cargas horárias umas em detrimento de outras mas nem sempre, julgamos, da forma mais correcta, como por exemplo no 2º Ciclo a Língua Portuguesa foi preterida em relação à Educação Musical contradizendo-se ao dizer que “(...) reflecta as ênfases e prioridades de política curricular legitimamente assumidas na Região Autónoma dos Açores, tais como o aumento do tempo dedicado ao ensino da Língua Portuguesa (...)”.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Associação de Pais



Carlos Cabral